

LEI Nº 1.586, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

Projeto de Lei nº 973/2026

Autoria do Poder Executivo Municipal

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO
VALOR DE R\$ 102.236,29 (CENTO E DOIS
MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS
E VINTE E NOVE CENTAVOS).”**

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito e suplementar no valor de R\$ 102.236,29 (Cento e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias, como se segue:

02.08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS

10.301.2006- SAÚDE PARA TODOS

2501 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

33.50.39- SERV.PESSOA JURÍDICA FICHA Nº 371 F. 05 CÓD 801.0016 R\$
102.236,29.

TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL, R\$ 102.236,29.

ARTIGO 2º - Para fazer face ao Crédito Suplementar citado no artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação nos termos do inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/1.964, como se segue;



I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	CÓD	DESCRIÇÃO	VALOR
13.21.01.1.1.02.10	218	EMENDA Nº 2026.50410002/ PORT MS 11335	R\$ 100.000,00
17.13.50.1.1.00.17	207	RENDIMENTOS	R\$ 2.236,29
			R\$ 102.236,29

TOTAL DE CRÉDITOS PARA COBERTURA DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 102.236,29.

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Leis 1.521/2025 - PPA, 1.522/2025 - LDO e 1.535/2025 - LOA.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 17 de setembro de 2026.



FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal